

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 067/2006

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando Proc. TRT 2160.2006.000.13.00-6, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência, Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, que deferiu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Exmo. Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, o pedido de aprazamento do saldo remanescente de 44 (quarenta e quatro) dias de férias, referente ao exercício de 2006, para usufruto a partir de 22.08.2006, em conformidade com o § 4º do art. 8º, da Resolução Administrativa nº 223/99 deste Regional e nos moldes do art. 21, IX, do Regimento Interno desta Corte.***

Obs.: O Exmo. Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2006.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO